



## PORTARIA GP 504/2025

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de servidores do Quadro de Pessoal Permanente para atender a demanda na execução de atividades das **Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Saúde**, já que se trata de atividades essenciais ao funcionamento da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto na Lei 958/2025 de 15 de abril de 2025, que estabelece a contratação temporária por excepcional interesse público.

### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a contratação do(s) servidor(es) abaixo descrito(s), lotado(s) nas **Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Saúde**, por prazo determinado, com vigência de **01/07/2025 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Municipalidade e em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 958/2025.

#### - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
3938	João Gabriel Ramalho	150.916.***-12	Eletricista

#### - Secretaria de Educação

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
2896	Maria Edenaice de Souza Bezerra	069.594.***-74	Merendeira
3937	Wesley Mateus do Nascimento Silva	130.334.***-99	Auxiliar de Serviços Gerais

#### - Secretaria de Saúde

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
3940	Joyce Maria Soares Ferreira	077.567.***-66	Psicóloga
11.017	Lorrayne Delani Soares da Silva	073.995.***-41	Técnica de Enfermagem
2446	Roberto Sebastião de Souza	972.262.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1938 Publicado  
Em. 01/07/2025



PREFEITURA DE

**IBIMIRIM**

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim-PE, 01 de julho de 2025.

*José Welliton de Melo Siqueira*  
Prefeito



Publicado  
1938 Em. 01/07/2025

**IBIM**